DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Mem. Nº 4921/2026

DECRETO Nº 4018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"ALTERA O DECRETO Nº 3.993, DE 06 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 3.993, de 06 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Gestora Municipal com a atribuição de coordenar o processo de elaboração e adequação do Plano Municipal de Educação de Nazaré Paulista;

CONSIDERANDO a diretriz da gestão democrática do ensino e a necessidade de fortalecer a participação social e institucional, assegurando ampla representatividade aos órgãos colegiados do sistema educacional municipal na definição das diretrizes, metas e estratégias educacionais;

CONSIDERANDO o papel institucional e a relevância técnica e fiscalizatória exercida pelo Conselho de Alimentação Escolar e pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB na formulação e no acompanhamento das políticas públicas de educação do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação visando à consolidação da estrutura normativa da Comissão Gestora Municipal em ato formal único e harmonizado,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.993, de 06 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão Gestora Municipal será integrada por representantes dos seguintes órgãos e colegiados municipais:

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FA94-357F-344B-A9BE e informe o código FA94-357F-344B-A9BE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

I. Secretaria Municipal de Educação (SME);

II. Conselho Municipal de Educação (CME);

III. Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

IV. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB)."

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 3.993, de 06 de julho de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de setembro de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FA94-357F-344B-A9BE e informe o código FA94-357F-344B-A9BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA94-357F-344B-A9BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 24/09/2026 10:01:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 24/09/2026 10:57:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FA94-357F-344B-A9BE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Mem. Nº 4921/2026

DECRETO Nº 4019, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"ALTERA O DECRETO Nº 3.996, DE 14 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 3.993, de 06 de julho de 2026, bem como suas posteriores alterações que ampliaram a composição da Comissão Gestora Municipal com o ingresso de novos conselhos vinculados à política educacional;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 3.996, de 14 de julho de 2026, que efetuou a designação originária dos integrantes da aludida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e complementação do quadro de membros, decorrente tanto da inclusão das representações do Conselho de Alimentação Escolar e do Conselho do FUNDEB, quanto da atualização nominativa definitiva promovida pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1ºArt. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.996, de 14 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação de Nazaré Paulista, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.993, de 06 de julho de 2026, os seguintes integrantes:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Daniela Matias de Lima, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Coordenadora Geral;

b) Jussara Apparecida Affonso Pinheiro, Diretora de Gestão Pública;

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FA94-357F-344B-A9BE e informe o código FA94-357F-344B-A9BE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

c) Vânia Silva de Sousa, Assistente Social;

d) Janaina Morais Lopes de Oliveira, Técnica Pedagógica;

e) Kátia Soares Leite Mesa;

f) Adriana Pinheiro;

g) Daniela Aparecida Manoel Caetano;

h) Nathalia dos Santos Galiardi Sensineli.

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

a) Eduardo Cézar da Silva;

b) Andissa Batelli Burakovas;

c) Rita de Cássia Camargo;

d) Solange Martins;

e) Suelen Roberta de Campos Lima;

f) Aline de Queiros de Melo Santana.

III. Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

a)Valéria Milfont Sobreira Duarte.

IV. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB):

a) Juliana Aparecida Pinheiro."

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pela representante titular da Pasta, Daniela Matias de Lima, Secretária Municipal de Educação, consoante estabelecido nas normas de regência.

Art. 3º O exercício das atribuições cometidas aos membros nomeados possui caráter honorífico de relevante interesse público, não ensejando o recebimento de qualquer estipêndio, gratificação ou remuneração adicional.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FA94-357F-344B-A9BE e informe o código FA94-357F-344B-A9BE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Art. 4º A Comissão exercerá suas incumbências respeitando os objetivos, prazos operacionais e atribuições delineados no Decreto Municipal nº 3.993, de 06 de julho de 2026, bem como na legislação correlata.

Art. 5º Ficam expressamente ratificadas e mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.996, de 14 de julho de 2026, não colidentes com o presente ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as deliberações em sentido contrário.

Nazaré Paulista, 21 de setembro de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FA94-357F-344B-A9BE e informe o código FA94-357F-344B-A9BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA94-357F-344B-A9BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 24/09/2026 10:01:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 24/09/2026 10:57:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FA94-357F-344B-A9BE